



Nº 0050697-74.2020.8.06.0133 - Apelação Cível - Nova Russas - Apelante: Antonia Barros de Sousa - Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - DISPOSITIVO Diante do exposto, homologo a desistência formulada pelo recorrente (art. 998, do CPC), fl. 120, e determino a publicação deste ato para, em seguida, ser feita a baixa no sistema de acompanhamento, com a posterior remessa dos autos ao juízo de origem. P. R. I. Expediente necessário. Fortaleza, . DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Thiago Saboya Pires de Castro (OAB: 24156/CE) - Marcelo Pereira Brandão (OAB: 26103/CE) - Bruno Pereira Brandão (OAB: 22013/CE) - Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE)

Nº 0635629-12.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: Banco Bradesco S/A - Agravada: Izabel Cristina Mendes de Souza - Diante do exposto, com base no art. 932, inciso III, do CPC/2015, bem como no art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno do TJCE, deixo de conhecer do Recurso. Expedientes necessários. Fortaleza, 6 de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE) - Anderson Ribeiro de Queiroz (OAB: 36386/CE) - Aline de Paiva Correa Picanco (OAB: 34666/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0089401-53.2009.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A - Apte/Apdo: Maria Aldeide Leite - - Por consectário e por rigor, impõe-se-me tão somente seguir a suspensividade decretada pela Corte Constitucional, pelo que este feito deve ter seu curso e julgamento paralisados até ulterior deliberação do Supremo - STF. Expediente ao habituê. Fortaleza, 7 de abril de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Vanessa Fernandes Costa Landim Saraiva (OAB: 26381/CE)

Nº 0622134-61.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Joyce Kelly de Aguiar Xavier - Agravado: José Dalvo Maia Neto - Agravado: Clínica Maia Ricarte Saúde Ltda - - Diante do exposto, em sede de análise efêmera, única que me cabe nesta etapa, com base nos aspectos analisados e nas razões acima mencionadas, INDEFIRO, neste momento processual, o Pedido de Efeito Suspensivo no presente Agravo. Por fim, determino que se comunique ao douto juízo de primeira instância, enviando-lhe cópia desta decisão; intime-se a parte Agravada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta, juntando a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Tomadas as providências, retornem-me. Expediente necessário. Fortaleza, 7 de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Gaudênio Santiago do Carmo (OAB: 20944/CE) - Francisca Tatiane Teixeira Magalhães (OAB: 41029/CE)

Nº 0623179-03.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: ONE Laudos Diagnósticos Médicos Eireli. - Agravado: Cooperativa dos Trabalhadores e Profissionais de Saude do Estado do Ceara - - Nessa concatenação, assentando-me nos fundamentos supracitados, INDEFIRO, neste período processual, o pedido de Antecipação de Tutela Recursal requerido na presente espécie recursal. Isso posto, determino que se comunique ao douto juízo de primeira instância, enviando cópia desta decisão; intime-se a parte agravada, por intermédio de seu patrono judicial para, desejando, no prazo regulamentar, apresentar a contraminuta, juntando a documentação que entender vital ao julgamento do recurso. Dada as providências, retornem-me aos autos. Expediente de praxe. Fortaleza, 7 de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Samuel Lopes Parmegiani (OAB: 455180/SP) - Ricardo Pagliari Levy (OAB: 155566/SP)

Nº 0623499-53.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Venture Capital Participações e Investimentos S/A - Agravado: Sby Equipamentos Ltda - Agravado: Marcus Alexandre Colares Matos - - Isto posto, dentro desta análise efêmera, única que me cabe nesse momento processual, com base nos aspectos analisados e nas razões acima mencionadas - INDEFIRO o pedido de atribuição de Efeito Suspensivo a esta espécie recursal. Na sequência, peço que se comunique ao Juízo de Primeira Instância, enviando-lhe cópia desta decisão; intime-se a parte agravada, por seu patrono judicial, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta, juntando a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 6 de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Mariana Dias da Silva (OAB: 25742/CE)

Nº 0623663-18.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Maria Conceição Mariano da Silva - Agravado: Oi Móvel S/A - - Assim, dentro desta análise efêmera, única que me cabe nesse momento processual, com base nos aspectos analisados e nas razões acima mencionadas, DEFIRO, neste momento, o pedido de Efeito Suspensivo de forma a suspender a Decisão Interlocutória atacada até o final do julgamento deste recurso. Na sequência, peço que se comunique ao Juízo de Primeira Instância, enviando-lhe cópia desta decisão; intime-se a parte agravada, por seu patrono judicial, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta, juntando a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Bruno Romero Carvalho Lima (OAB: 44829/CE)

Nº 0625986-30.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - ASPRAMECE - Agravado: José João da Silva Filho - - Nessa concatenação, diante da perquirição técnico-jurídica realizada alhures, DEFIRO o pedido de Tutela de Urgência requestado no corrente Agravo de Instrumento, de forma a suspender os efeitos da decisão que determinou a realização de eleição pela via virtual, até o julgamento final do feito. Por fim, determino que se comunique ao douto Juízo de Primeira Instância, enviando-lhe cópia desta decisão, bem como intime-se a parte Agravada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta, juntando a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Tomadas as providências, retornem-me. Expediente de praxe. Fortaleza, 7 de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Alyrio Thalles Viana Almeida Lima (OAB: 34077/CE) - Francisco José Alves Teles (OAB: 12417/CE) - Germano Monte Palácio (OAB: 11569/CE) - Nila de Queiroz Oliveira (OAB: 20218/CE) - Larissa Maria de Queiroz (OAB: 23618/CE)

ATAS DAS SESSÕES

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

No dia 10(dez) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 40ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 39º/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 03.11.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e a representante da Defensoria Pública Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01– Apelação Nº0016868-58.2017.8.06.0117** Apte/Apdo: Luís Tadeu Jereissati Apte/Apdo: MariaFilomena Alencar Jereissati Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A, **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Paulo Roberto Silva Júnior inscrito na OAB/CE 31014, qualificado como representante da parte Apte/Apdo, Luís Tadeu Jereissati e Maria Filomena Alencar Jereissati, ato contínuo fez uso da palavra a Dra. Natalia Dantas inscritana OAB/CE 22248 qualificada como representante da parte Apte/ Apdo Banco doNordeste do Brasil S/A. Após a manifestação dos ilustres advogados o eminenteRelator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao Banco do Nordeste do Brasil e dar provimento ao Sr. Luís Tadeu Jereissati e a Sra. Maria Filomena Alencar Jereissati , nos termos do voto do eminente relator. 02– Apelação Nº 0057349-72.2007.8.06.0001** Apte/ Apdo: L.C.P.D Apte/Apdo: Z. B de F. **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra a Dra. Ana Vlândia Feitosa inscrita na OAB/CE 17551, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Z. B. de F. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e na parte conhecida, negar-lhe provimento em ambas as apelações, nos termos do voto do eminente Relator”. 03–Apelação Nº 0050115-69.2020.8.06.016** Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apte/Apdo: Rosineide Bernardo Alves**Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra a Dra. Luana Dias inscrita na OAB/CE 41906, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Rosineide Alves. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer das apelações, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 04- Apelação Nº 0048139-21.2012.8.06.0001** Apelante: A. W. P. S Apelada: M. de O. D. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra a Dra. Viviane inscrita na OAB/CE 38894, qualificada como representante da parte Apelante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 05- Apelação Nº 0140048-08.2016.8.06.0001** Apelante: Carício João Borges Apelante: CBJG Comércio de Carnes e Derivados Ltda Apelante: JC Representações LtdaApelado: JBS S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIADAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Bernardo Martins inscrito na OAB/CE 40156, qualificado como representante da parte apelante, ato contínuo fez uso da palavra o Dr. OtoBahia Júnior OAB/RJ 18,4215 qualificado como representante da parte apelada.Após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 06- Apelação Nº 0020439-72.2019.8.06.0115.** Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Lidivânia Gomes de Oliveira Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRAPRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE 34066, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07- Apelação Nº 0000581-25.2019.8.06.0028** Apelante: Francisco Eleziário de Miranda Apelado:Banco Pan S/A. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELOLOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE 34.066, qualificado como representante da parte Apelada, após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 08- Agravo de Instrumento Nº 0630578-54.2000.8.06.0000** Agravante: L.F.M.C.C.F Agravada

V.E.P.P.de M **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório fez o uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Janine Castro inscrita na OAB/RJ 107265, qualificada como representante da parte Agravante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 09- Agravo de Instrumento Nº 0628974- 58.2020.8.06.0000** Agravante: Natanael Carlos de Oliveira Agravado: Garena Agenciamento de Negócios Ltda Agravado: Google Brasil Internet Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório fez o uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Daniele Almeida inscrita na OAB/RJ 79.582, qualificado como representante da parte Agravante. Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator”.10- Apelação Nº 0186315-33.2019.8.06.0001** Apelante: Santana Têxtil S/A Apelado: New Waike Indústria e Comércio de Confecções Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTOMENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, anunciado o processo, embora inscrita para realizar sustentação oral, foi constatada ausência da Dra. Nayara Cândido, inscrita na OAB/CE 39.987, qualificada como representante da parte apelada convalidou-se o voto



antecipado provisório. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 11- **Apelação Nº 0549724-51.2012.8.06.0001** Apelante: Trana Tecnologia da Informação e Construções Ltda Apelado: Carlos César Magalhães **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, anunciado o processo, embora inscrito para realizar sustentação oral foi constatada ausência da Dr. Paulo Henrique Santana, inscrito na OAB/CE 23116, qualificado como representante da parte apelante, convalidou-se o voto antecipado provisório. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 12- **Apelação Nº 0022371-33.2017.8.06.0029** Apelante: Raimunda Félix Teixeira Apelado: Unimed do Ceará **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do relatório fez o uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Victor Carvalho inscrito na OAB/CE 33232, qualificado como representante da parte Apelada. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. 13- **Agravo de Instrumento Nº 0623907-78.2021.8.06.0000**

Agravante: Marcus Antônio Alcântara Ribeiro Agravada: Mônica Reis Ribeiro Agravada: Jéssica Ribeiro Veras **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do relatório declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Hércules do Amaral inscrito na OAB/AL 13643, qualificado como representante da parte agravante, após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 14- **Apelação Nº 0168910-52.2017.8.06.0001** Apelante: A.L.C.A. Reppor C.C.P. Apelado: Unimed do Ceará **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do relatório declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Yago Pinheiro inscrito na OAB/AL 43102, qualificado como representante da parte apelante, após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 15- **Apelação Nº 0172260-14.2018.8.06.0001** Apelante: Daniele Luna Barbosa de Figueiredo Correa Apelado: Wilka e Ponte Ltda – Hospital Gêneses **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Arnô de Souza Júnior inscrito na OAB/RJ 11.3872, qualificado como representante da parte apelante, ato contínuo fez uso da palavra o Dr. Igor Rabelo OAB/CE 41183 qualificado como representante da parte apelada. Após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 16- **Agravo de Interno Nº 0627060-22.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Elibia Maria de Oliveira Pinheiro Agravado: Unimed do Ceará Agravado: Hospital Gênesis Agravado: Nestor dos Santos Vieira Costa Neto Agravado: Polysuture Indústria e Comércio Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Rommel Frota inscrito na OAB/CE 13921, qualificado como representante da parte agravante (Sr. Nestor Costa Neto), após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 17- **Apelação Nº 0191726-96.2015.8.06.0001** Apelante: Raimundo Rauniro Maia da Silva e outros Apelado: Banco Guanabara S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório fez o uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Andressa Frota inscrita na OAB/CE 35599, qualificado como representante da parte Apelada. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**.

PEDIDO DE PREFERÊNCIA 18- Embargos de Declaração Nº 0008696- 97.2015.8.06.0169 Embargante: Raimundo Costa Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do relatório fez o uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Jardel Coelho inscrito na OAB/CE 37709, qualificado como representante da parte embargante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 19- **Embargos de Declaração Nº 0022371- 33.2017.8.06.0029** Embargante: Manoel Xavier Pedroza de Vasconcelos Embargado: Banco Dibens S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do relatório fez o uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Djarino Filho inscrito na OAB/CE , qualificado como representante da parte embargante. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 20- **Embargos de Declaração Cível 0210776-35.2020.8.06.0001/50000** Embargante: J. H. B. Embargado: M. A. M. N. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 21- **Embargos de Declaração Cível 0008309-17.2019.8.06.0126/50000** Embargante: Maria de Lourdes Cosme Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 22- **Embargos de Declaração Cível 0407018-16.2010.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: M do Socorro Letreiros - ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 23- **Embargos de Declaração Cível 0002237-92.2019.8.06.0100/50000** Embargante: Maria do Carmo Silva Costa Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade,**



acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 24- **Agravo Interno Cível 0011269-87.2015.8.06.0092/50000** Agravante: Francisco Martins do Nascimento Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 25- **Apelação Cível 0895056-94.2014.8.06.0001** Apelante: Salomão Gonçalves de Lima Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 26- **Apelação Cível 0105318-34.2017.8.06.0001** Apelante: Instituto Clínico de Fortaleza Sociedade Civil Ltda Apelado: Sellene Comércio e Representações Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 27- **Apelação Cível 0244976-34.2021.8.06.0001** Apelante: N. C. B. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 28- **Apelação Cível 0012548-12.2018.8.06.0090** Apelante: Elias Vieira da Silva Apelado: CEB Distribuição S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 29- **Apelação Cível 0133354-18.2019.8.06.0001** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelado: Enaut Engenharia de Instalações Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 30- **Apelação Cível 0050223-24.2020.8.06.0030** Apelante: Ideulino Sousa Martins Apelado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 31- **Apelação Cível 0151855-25.2016.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Raimunda Uchôa Lessa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 32- **Embargos de Declaração Cível 0008724-97.2019.8.06.0126/50001** Embargante: Antônio Alves de Moura Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 33- **Embargos de Declaração Cível 0623609-86.2021.8.06.0000/50001** Embargante: T. M. de V. Embargada: C. M. S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 34- **Embargos de Declaração Cível 0624523-53.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Tim S/A Embargado: NGM Assessoria Jurídica SC Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 35- **Embargos de Declaração Cível 0002789-57.2019.8.06.0100/50000** Embargante: Maria da Penha Alves de Sousa Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 36- **Embargos de Declaração Cível 0036550-32.2012.8.06.0001/50000** Embargante: F. M. L. Embargada: Maria Sirlane da Mota **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 37- **Embargos de Declaração Cível 0007334-37.2015.8.06.0028/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Francisco Loiola da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, Aclaratórios providos Apelo Desprovido, nos termos do voto do eminente Relator". 38- **Agravo de Instrumento 0628143-73.2021.8.06.0000** Agravante: C. C. Agravada: G. C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 39- **Agravo de Instrumento 0625488-31.2021.8.06.0000** Agravante: Hospital de Olhos Leiria de Andrade S/ S Ltda Agravado: Antônio Paulino Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 40- **Agravo de Instrumento 0625246-09.2020.8.06.0000** Agravante: Q. E. A. N. Agravada: Q. M. G. S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 41- **Agravo de Instrumento 0622896-14.2021.8.06.0000** Agravante: Maria Enezita Teles de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 42- **Agravo de Instrumento 0631203-54.2021.8.06.0000** Agravante: Banco BMG S/A Agravada: Francisca Katia Alexandre Ferreira Nunes **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 43- **Agravo de Instrumento 0631585-47.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Raimundo Monteiro do Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO



(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 44- **Agravo de Instrumento 0632776-30.2021.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: José Pereira dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 45- **Agravo de Instrumento 0633191-13.2021.8.06.0000** Agravante: Antonio Valtenir de Sousa Costa Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 46- **Apelação Cível 0004395-21.2018.8.06.0112** Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Apelado: T O Vilar ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 47- **Apelação Cível 0499751-50.2000.8.06.0001** Apelante: Francisco Chagas Ferreira Gomes Apelado: Roma Sul Transportes Rodoviários Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 48- **Apelação Cível 0884468-28.2014.8.06.0001** Apelante: Espólio de Antenor Ferreira Lins Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 49- **Apelação Cível 0007430-93.2017.8.06.0121** Apelante: Paulo Roberto Pinto Lima Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 50- **Apelação Cível 0898542-87.2014.8.06.0001** Apelante: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR Apelado: Valmir Coutinho Portela **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 51- **Apelação Cível 0177210-32.2019.8.06.0001** Apelante: Multimarcas Administraora de Consórcio Ltda Apelado: Gabriel Werner Moreira Castro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 52- **Apelação Cível 0003459-77.2012.8.06.0056** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Maria Nazaré Dias **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 53- **Apelação Cível 0010882-50.2012.8.06.0101** Apelante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A. Apelada: Maria Paiva da Silva Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 54- **Apelação Cível 0263737-50.2020.8.06.0001** Apelante: Paulo César Magalhães Dias Apelado: Pedro Henriques de Moraes Melo **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 55- **Apelação Cível 0170954-73.2019.8.06.0001** Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelado: Daniele Santos Freitas **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 56- **Apelação Cível 0133925-23.2018.8.06.0001** Apelante: Spido & Reginato Ltda. Apelado: F. I. Móveis e Decorações Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 57- **Apelação Cível 0208414-60.2020.8.06.0001** Apelante: J. K. de B. Apelado: V. L. de B. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 58- **Apelação Cível 0236587-94.2020.8.06.0001** Apelante: A. C. C. C. R. P. R. S. de C. Apelado: S. M. C.”. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 59- **Apelação Cível 0103517-12.2015.8.06.0112** Apelante: José Adécio Gonçalves Silva Apelado: Condomínio Doctor Soluções Médicas **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 60- **Apelação Cível 0051334-59.2020.8.06.0154** Apelante: José Augusto Correia Vieira Apelado: Francisco Pedro Cavalcante Paiva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 61- **Apelação Cível 0196279-89.2015.8.06.0001** Apelante: Villagio Maraponga Spe Ltda Apelado: José Albano Rodrigues Junior **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 62- **Apelação Cível 0246648-14.2020.8.06.0001** Apelante: José Emerson Gomes Damasceno Apelado: Banco Safra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 63- **Apelação Cível 0000217-53.2019.8.06.0028** Apelante: Maria Celeste Alves do Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 64- **Apelação Cível 0000143-53.2018.8.06.0086** Apelante: José Milton Viana Pereira Apelado: Laerte Borges de Oliveira Júnior **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 65- **Apelação Cível 0050530-03.2020.8.06.0151** Apelante: Gean Carlos Fernandes de Figueredo Apelado: Companhia Excelsior de Seguros **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 66- **Apelação Cível 0201695-62.2020.8.06.0001** Apelante: Aleciandra Maria Sá Câmara de Amarante Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 67- **Apelação Cível 0030783-07.2020.8.06.0171** Apelante: Raynne Bernardo de Oliveira Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 68- **Embargos de Declaração Cível 0639426-30.2020.8.06.0000/50001** Embargante: Cavalcante Comércio e Representação de Alimentos EIRELI - em Recuperação Judicial Embargado: Invista Crédito e Investimentos S.a. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 69- **Embargos de Declaração Cível 0004290-96.2015.8.06.0161/50000** Embargante: Francisca Arialda Cordeiro Embargado: Pinheiro Comércio de Motos e Eletros Ltda - ME (Eletrobens) **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 70- **Embargos de Declaração Cível 0627775-64.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Pedro Henrique Ribeiro Sodrê Embargado: Samuel Magalhães de Castro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 71- **Embargos de Declaração Cível 0149961-09.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargada: Nara Martins de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 72- **Embargos de Declaração Cível 0115012-90.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Fundação ASSEFAZ Embargado: Antônio de Paula dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 73- **Embargos de Declaração Cível 0054167-49.2005.8.06.0001/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Henrique Augusto Lima Araújo **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 74- **Embargos de Declaração Cível 0166297-88.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Marinete Henrique da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 75- **Embargos de Declaração Cível 0012269-70.2019.8.06.0064/50000** Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Embargada: Ana Luiza Oliveira de Sousa Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 76- **Embargos de Declaração Cível 0196585-87.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Magis Incorporações e Construções Ltda Embargado: Luiz Carlos Lins Maciel Borges **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 77- **Agravo Interno Cível 0630866-65.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Telemar Norte Leste S/A - Em recuperação judicial Agravado: Alex Maison Lima Rocha **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 78- **Agravo Interno Cível 0632271-39.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Cicera Cavalcante Pereira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 79- **Agravo de Instrumento 0628108-16.2021.8.06.0000** Agravante: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios Agravada: Marilda Maia de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 80- **Agravo de Instrumento 0628830-50.2021.8.06.0000** Agravante: Inês Romero Lima Agravado: Sindicato dos Policiais Cíveis de Carreira do Estado do Ceará - SINPOL CE **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos



termos do voto do eminente Relator” 81- Agravo de Instrumento 0629344-03.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: Francisco Assis Abreu Serpa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 82- Agravo de Instrumento 0632626-49.2021.8.06.0000 Agravante: Dias Branco Incorporadora Spe 003 Ltda Agravado: Guilherme de Araujo Lopes Ribeiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 83- Apelação Cível 0006490-19.2019.8.06.0167 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Adriano Ribeiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 84- Apelação Cível 0006993-74.2019.8.06.0091 Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Apelado: A. F. A. F. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 85- Apelação Cível 0176929-81.2016.8.06.0001 Apelante: Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda Apelado: Joaquim Antonio Pires Medeiros **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 86- Apelação Cível 0177651-13.2019.8.06.0001 Apelante: Y. M. G. S. R. P. F. C. G. de O. Apelado: M. S. da S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 87- Apelação Cível 0052631-64.2017.8.06.0071 Apelante: Teresinha Tavares de Oliveira Apte/ Apdo: Sandro Henrique Nunes de Queiroz **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao pelo da parte promovente e parcial provimento ao apelo dos promovidos, nos termos do voto do eminente Relator”. 88- Apelação Cível 0003225-13.2019.8.06.0101 Apelante: SEA Crustáceo Ltda Apelado: Rapido PH Transportes Eireli **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em tornar nula a decisão, nos termos do voto do eminente Relator”. 89- Apelação Cível 0191832-87.2017.8.06.0001 Apelante: S. de S. B. Apelada: E. F. de C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente Relator”. 90- Apelação Cível 0195051-40.2019.8.06.0001 Apelante: Edson Torquato Ferreira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente Relator”. 91- Apelação Cível 0259129-09.2020.8.06.0001 Apelante: Marcelo Carneiro de Gois Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 92- Apelação Cível 0191441-74.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Apte/Apdo: Joquibedis Matusoch Gude **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo da Caixa e parcial provimento ao apelo Joquibedis, nos termos do voto do eminente Relator”. 93- Apelação Cível 0521672-79.2011.8.06.0001 Apelante: Francisco Jose de Araujo Costa Apelado: Condomínio Edifício Minas de Prata **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 94- Apelação Cível 0275290-94.2020.8.06.0001 Apelante: Paulo Roberto Pereira de França Apelado: Condomínio Edifício Felicitá **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 95- Apelação Cível 0013677-49.2019.8.06.0112 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Mateus Feitosa Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 96- Apelação Cível 0107277-69.2019.8.06.0001 Apelante: José Rocha Borges Apelado: Sebastião Ferreira Gomes **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 97- Apelação Cível 0000235-86.2018.8.06.0100 Apelante: Maria de Lourdes Santos Ferreira Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 98- Apelação Cível 0133682-79.2018.8.06.0001 Apelante: Comercial Cearense de Colchões Ltda ME Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 99- Apelação Cível 0188604-41.2016.8.06.0001 Apelante: F. W. L. D. de S. Apelada: C. dos S. F. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara



por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 100- **Apelação Cível 0008367-20.2019.8.06.0126** Apelante: Maria do Carmo Gomes de Oliveira Apelado: Banco Safra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 101- **Apelação Cível 0132519-98.2017.8.06.0001** Apelante: Francisco de Assis Soares Carneiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 102- **Embargos de Declaração Cível 0639879-25.2020.8.06.0000/50000** Embargante: F. A. G. Embargada: E. M. da P. G. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 103- **Embargos de Declaração Cível 0013950-44.2016.8.06.0173/50000** Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Luiza Maria de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 104- **Embargos de Declaração Cível 0013948-74.2016.8.06.0173/50000** Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Luiza Maria de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 105- **Agravo de Instrumento 0629950-31.2021.8.06.0000** Agravante: Mapfre Seguros Gerais S/A Agravado: Lucas Soares da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 106- **Embargos de Declaração Cível 0009655-89.2014.8.06.0154/50001** Embargante: Ana Jéssica Gonçalves da Silva Embargado: Rodojun Logística e Transporte Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 107- **Embargos de Declaração Cível 0620836-39.2019.8.06.0000/50002** Embargante: VR Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda Embargado: Massa Falida de Aguanambi Saúde S/C Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 108- **Embargos de Declaração Cível 0017469-95.2012.8.06.0034/50000** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: José Maria Martins **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 109- **Embargos de Declaração Cível 0004842-92.2007.8.06.0112/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Industria de Calçados Gradwohl Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 110- **Embargos de Declaração Cível 0150471-90.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Dias Branco Incorporadora Spe 001 Ltda Embargado: Francisco Furtado Freitas Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 111- **Embargos de Declaração Cível 0121667-15.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Rosa Milena da Silva Simão Embargado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 112- **Embargos de Declaração Cível 0130213-74.2008.8.06.0001/50000** Embargante: Pedro Nolasco Simiao Cidrao Embargada: Samara Kelly Braga Martins **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 113- **Embargos de Declaração Cível 0216575-35.2015.8.06.0001/50000** Embargante: Antonio José Sampaio Embargado: Luiz Antonio Viana da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 114- **Embargos de Declaração Cível 0104279-31.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Embargado: Iann Quintino Garcia **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 115- **Agravo de Instrumento 0627344-64.2020.8.06.0000** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Alumínio Verdes Mares Indústria e Comércio Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 116- **Agravo de Instrumento 0631854-57.2019.8.06.0000** Agravante: Jonas Cordeiro Alves Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 117- **Agravo de Instrumento 0636549-20.2020.8.06.0000** Agravante: Milton Dias de Souza Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 118- **Agravo de Instrumento 0637346-93.2020.8.06.0000** Agravante: Itaú Unibanco S/A Agravada: Maria Suziane Lourenço Ferreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do**



Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 119- **Agravo de Instrumento 0623946-75.2021.8.06.0000** Agravante: Condomínio Wellness Resort Apart - Hotel Agravada: Annette Therese Yvonne de Castro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 120- **Agravo de Instrumento 0628710-07.2021.8.06.0000** Agravante: Espólio de Rita de Cássia Tavares Colares Agravado: Banco J. Safra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 121- **Apelação Cível 0184623-04.2016.8.06.0001** Apelante: Raimunda Nonata Loureiro Soares Apelado: José Heleno Lopes Viana **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 122- **Apelação Cível 0000109-89.2018.8.06.0147** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Maria Guilhermina do Nascimento Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco e dar-lhe parcial provimento ao apelo da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 123- **Apelação Cível 0158768-52.2018.8.06.0001** Apelante: Daniel Araújo Costa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 124- **Apelação Cível 0758010-54.2000.8.06.0001** Apelante: Tiago de Sousa Carneiro Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 125- **Apelação Cível 0502777-70.2011.8.06.0001** Apelante: Celso dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 126- **Apelação Cível 0050244-65.2020.8.06.0170** Apelante: Miguel Calaça Veras Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 127- **Apelação Cível 0050287-77.2020.8.06.0145** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Pereira da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 128- **Apelação Cível 0050105-79.2021.8.06.0170** Apte/Apdo: Irene Melo de Pinho Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 129- **Apelação Cível 0001052-58.2018.8.06.0066** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Maria Lima de Moura **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos; apelação: parcialmente provida e recurso adesivado: negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 130- **Apelação Cível 0121936-25.2015.8.06.0001** Apelante: Francisco Miguel da Silva Neto Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente dos recursos, e nesta parte negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 131- **Apelação Cível 0008021-69.2017.8.06.0084** Apelante: Antonia Pereira Gomes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 132- **Apelação Cível 0050373-50.2021.8.06.0133** Apelante: Antônia Peres Martins Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 133- **Apelação Cível 0174298-96.2018.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Roberto de França Chagas **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 134- **Apelação Cível 0156802-64.2012.8.06.0001** Apelante: Banco GMAC S/A Apelada: Francisca Licivania Lima de Sousa Chagas **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 135- **Apelação Cível 0873589-59.2014.8.06.0001** Apelante: Francisco Cosmo de Sousa Neto Apelado: Marítima Seguros as **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 136- **Apelação Cível 0050952-03.2017.8.06.0112** Apelante: José Neilson Santos da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 137- **Apelação Cível 0179895-12.2019.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Zurich Santander Brasil Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no**



mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 138- **Apelação Cível 0055018-21.2020.8.06.0112** Apelante: Maricélia Alves Vital Correia Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 139- **Apelação Cível 0123540-79.2019.8.06.0001** Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Apelada: Rafaela Cruz Barbosa Vieira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 140- **Apelação Cível 0271083-52.2020.8.06.0001** Apelante: Jocycleuton Nogueira Uchoa Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DEQUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 141- **Embargos de Declaração Cível 0580138-52.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Itaucard S/A Embargada: Regina Maria Maia de Barros **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 142- **Embargos de Declaração Cível 0131856-52.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Ângelo José Carneiro de Sousa Embargado: Banco Itaucard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 143- **Embargos de Declaração Cível 0145782-71.2015.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Itaucard S/A Embargada: Maria do Livramento Pereira Mendes **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 144- **Embargos de Declaração Cível 0316779-15.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Companhia José Gomes Parente Agropecuária Industrial Embargado: Banco do Estado do Ceará S/A - BEC **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 145- **Embargos de Declaração Cível 0630429-92.2019.8.06.0000/50000** Embargante: José de Alencar Bezerra Embargada: Antônia Rodrigues Matias **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 146- **Embargos de Declaração Cível 0109461-32.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Banco RCI Brasil S/A Embargado: Jose Junior da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito acolhê-lo, nos termos do voto da eminente Relatora”. 147- **Embargos de Declaração Cível 0189503-34.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Valéria Ribeiro da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou, recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 148- **Embargos de Declaração Cível 0173364-07.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Safra S/A Embargado: Francisco Anderson da Silva Noronha **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 149- **Embargos de Declaração Cível 0202769-98.2013.8.06.0001/50000** Embargante: Sompo Seguros S/A Embargada: Antônia Derany Mourão dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou, recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 150- **Agravo de Instrumento 0630319-30.2018.8.06.0000** Agravante: Francisca Neide Costa Gomes **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 151- **Agravo de Instrumento 0627127-21.2020.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Francisco Thales Izidio Ribeiro Holanda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 152- **Agravo de Instrumento 0633438-28.2020.8.06.0000** Agravante: Zuleide Monteiro dos Santos Agravado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 153- **Agravo de Instrumento 0620650-79.2020.8.06.0000** Agravante: Israel da Silva Martins Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 154- **Agravo de Instrumento 0621055-18.2020.8.06.0000** Agravante: Natucoco Comércio Atacadista de Alimentos Ltda-ME Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 155- **Agravo de Instrumento 0623582-40.2020.8.06.0000** Agravante: Intra Locações, Transportes e Construções Ltda Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 156- **Agravo de Instrumento 0626575-56.2020.8.06.0000** Agravante: Eduardo Henrique Pinheiro Alves **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 157- **Agravo de Instrumento 0634183-08.2020.8.06.0000** Agravante: Pedra Azul Construções Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer



do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 158- Agravo de Instrumento 0630470-88.2021.8.06.0000 Agravante: L. P. P. Agravado: R. P. Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 159- Apelação Cível 0008253-10.2018.8.06.0064 Apelante: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: Antonio Selmo Pereira Beserra Junior Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 160- Apelação Cível 0732049-23.2014.8.06.0001 Apelante: Adalgiza Lins Neta Apelado: Jonatas Albuquerque Rodrigues Filho Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 161- Apelação Cível 0179892-91.2018.8.06.0001 Apelante: Lenilucia Bilhar Araujo Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 162- Apelação Cível 0171024-90.2019.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Sueli Feitosa Guilherme Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 163- Apelação Cível 0050234-56.2020.8.06.0126 Apte/Apdo: Antonio Auredo de Sousa Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial ao apelo de Antônio Auredo de Sousa e negar-lhe provimento ao Banco, nos termos do voto da eminente Relatora”. 164- Apelação Cível 0009051-42.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Expedito Vieira da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial ao apelo de Expedito Vieira da Silva e negar-lhe provimento ao Banco, nos termos do voto da eminente Relatora”. 165- Apelação Cível 0136802-04.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Gwm Construtora e Serviços Eireli - Me Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 166- Apelação Cível 0234193-17.2020.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Hamilcar Oliveira de Arruda Coêlho Filho Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 167- Apelação Cível 0165967-91.2019.8.06.0001 Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelada: Maria do Carmo Leal Santos Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 168- Apelação Cível 0007995-66.2015.8.06.0173 Apelante: Terezinha de Jesus dos Santos Alves Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 169- Apelação Cível 0038150-64.2007.8.06.0001 Apelante: Luiza Moreira x// Siqueira Apelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 170- Apelação Cível 0052076-98.2020.8.06.0117 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Nailson de Lima Nascimento Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 171- Apelação Cível 0149901-36.2019.8.06.0001 Apelante: José Nunes da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 172- Apelação Cível 0162158-93.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco Wessley de Lima Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso em parte, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 173- Apelação Cível 0054199-69.2020.8.06.0117 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Marcos Guilherme Brilhante Costa Lima Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 174- Apelação Cível 0019559-11.2018.8.06.0117 Apelante: Elieuda Lima de Oliveira Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 175- Apelação Cível 0139258-24.2016.8.06.0001 Apelante: Vicente Damasceno de Carvalho Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 176- Apelação Cível 0141206-64.2017.8.06.0001 Apelante: Cícero Pedro dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos



termos do voto da eminente Relatora”. 177- **Apelação Cível 0200774-84.2012.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Globo Indústria e Comércio de Confecção Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 178- **Apelação Cível 0916258-30.2014.8.06.0001** Apelante: Wesley Carneiro de Santana Apelado: Banco Itauleasing S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 179- **Apelação Cível 0037782-22.2012.8.06.0117** Apelante: Antonio Werton da Silva Filho Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 180- **Apelação Cível 0010781-93.2016.8.06.0126** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Drogaria Boa Esperança **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 181- **Apelação Cível 0000377-78.2019.8.06.0028** Apelante: José Ferreira Teles Apelado: Banco BGN S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 182- **Apelação Cível 0253186-11.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Carlos Augusto dos Santos Soares **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 183- **Apelação Cível 0218090-95.2021.8.06.0001** Apelante: Edileudo Xavier Soares Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 184- **Apelação Cível 0050453-36.2020.8.06.0137** Apelante: Francisca Gleicialba Mendes Barbosa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 185- **Conflito de competência cível 0000881-03.2021.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito Dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS:** O Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, requereu que fosse adiada a Apelação Cível 0157204-38.2018.8.06.0001. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse adiado a Apelação Cível 0896524-93.2014.8.06.0001. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: RETIRADOS DE PAUTA** O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta Apelação Cível 0181832-57.2019.8.06.0001 e o Agravo de Instrumento 0003449-70.2013.8.06.0000. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta Apelação Cível 0183243-72.2018.8.06.0001 **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada.Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Des. Presidente da 2ª Câmara de Direito privado - TJCE

Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 39/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 03 (três) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 39ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 38ª/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 27.10.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e a representante da Defensoria Pública Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ, Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL:01– Apelação Nº 0187943-91.2018.8.06.0001** Apelante: Novais Engenharia SPE Ltda Apelado: Fabiana Almeida da Silva Apelado: Ronei Rogério Chave **Julgadores:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra a Dra. Addressa Frota inscrita na OAB/CE 35.598, qualificada como representante da parte Apelante, ato contínuo fez uso da palavra a Dra. Fabíola Feijó inscrita na OAB/CE 19564 qualificada como representante das partes apeladas. Após a manifestação das ilustres advogadas a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora. 02– **Apelação Nº 0159895-98.2013.8.06.0001** Apelante: Bradesco Saúde S/A Apelado: PFM Comercial Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Diego Pearce, inscrito na OAB/CE 29.366, qualificado como representante da parte apelada “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 03–**Apelação Nº0103282-82.2018.8.06.0001** **Apelante:** Newland Veículos Ltda Apelado: Vauzenildo Chaves Cavalcante **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, anunciado o processo, embora inscrito foi constatada ausência do Dr. Davi Frota,